

ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA - RG 34816832 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3448/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ELISIANA MARIANO DE OLIVEIRA - RG 22598895 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3462/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GABRIELA ALMEIDA MOSCHIONI - RG 44306567 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3473/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

IVANIR SIMOES DA SILVA PRADO - RG 26670665 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 2698/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JOCLEILDA MARILI DOS SANTOS - RG 23793850 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3452/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LILIANE SOUSA FERREIRA - RG 37364247 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3446/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LUZIA CRISTINA DONEGAR - RG 28382909 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3439/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MAGDA BARROS MARINHO - RG 30252207 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3454/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARIA AUCELIA DE SOUZA RIBEIRO - RG 53986484 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3470/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARIA DA SALETE PESSOA - RG 17797163 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3471/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA - RG 33832235 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3442/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARIANE MEIRE MACIEL NUNES DE LUCENA - RG 44490725 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3475/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARIANGELA MOI RODRIGUES DOS SANTOS - RG 33548745 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3443/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PATRICIA MELHORINE BASILIO DE SOUZA - RG 27728214 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3451/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ROSINILDA FERNANDES - RG 22157041 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3449/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ROZANA FIGUEIREDO MENEZES - RG 16440058 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3457/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SELMA MARIA OLIVEIRA CIPRIANO FERREIRA - RG 33376369 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3459/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SEVERINA SOUSA DA SILVA GUERRA - RG 17479663 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3456/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, por ter sido constatado em pericia situação que pode agravar-se diante das atribuições próprias do cargo pretendido. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

SHEILA REGINA MARIANO DA SILVA - RG 32048096 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3456/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SONIA APARECIDA FERREIRA - RG 231538790 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3445/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SUELY DURVAL REGO - RG 20261763 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3468/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

TADEU DE PADUA LEITE - RG 28151034 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 3444/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Secretaria da Saude
ALINE DA SILVA LIMA - RG 340258913 - OFICIAL DE SAUDE - CSCF 3440/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

EDINA ELIZABETE DE ANDRADE MARTINS - RG 296454606 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 3469/2019 - Candidato INAPTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público, por ter sido constatado em pericia situação que pode agravar-se diante das atribuições próprias do cargo pretendido. Cabe ao interessado a interposição de Recurso no prazo de 05 dias a contar desta publicação, nos termos do artigo 53, § 2º da Lei 10.261/68.

EWERTON ZUPPO BERTOLE - RG 425741333 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 3436/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

KELBER LUAN DE CASTRO MENESES - RG 427965986 - OFICIAL DE SAUDE - CSCF 3438/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LENDINALVA CHAVES LIMA - RG 307738255 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CSCF 3437/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LIDIA KELLY DE SOUZA SILVA - RG 295302562 - OFICIAL DE SAUDE - CSCF 3441/2019 - Candidato considerado APTO para exercicio no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Despacho do Diretor, de 19-6-2019
As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto 29.180/88.

Secretaria da Educacao
CHARLES DE OLIVEIRA - 34326380 - Na publicação de 13-06-2019, leia-se "PROFESSOR EDUCACAO BASICA II" e não como constou.

SUELI NASCIMENTO REIS LOPES - 17466326 - Protocolo SEFAZ/1642275/2019(Proc. 1057662-13.2018.8.26.0053-fls. 192). A vista da decisão judicial, compete ao requerente ou seu procurador, devidamente identificado, obter vistas e ou fazer retirada(s) da(s) cópia(s) solicitada(s), mediante o preenchimento de formulário de solicitação de cópias fornecido pelo DPME; - b) O custo da cópia deverá ser recolhido, conforme o disposto na Resolução SF 24, de 26-03-2014, publicada no D.O. de 27-03-2014 - Executivo I, página 31: Item - Descrição do Serviço - Valor (R\$) - 1 - Cópia reprográfica - por página - 0,50 - 2 - Digitalização - por página - 0,25 - c) Entrar em contato

pelo e-mail: prontuariosmedicos@sp.gov.br para agendar dia e hora; d) O Procurador deverá apresentar a procuração com fins específicos de vistas e/ou cópia do prontuário; e) O servidor ou seu procurador, deverá comparecer neste Departamento na data agendada, para, após a verificação da quantidade de cópias necessárias, recolher as custas devidas junto ao banco, para a obtenção das referidas cópias.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAÇATUBA

Comunicados
Notificação CRA - NF 006/2019
Notificamos HUGO LEANDRO RIBEIRO RIQUELME, CPF 447.070.838-03, a comparecer no Centro Regional de Administração de Araçatuba - CRA-NF, situada à Rua São Paulo, 510 - Vila Mendonça na cidade de Araçatuba-SP - fone (18) 3607-2600 ramal 3675, até o dia 19-07-2019 (30 dias da publicação), para que possamos dar andamento ao expediente de rito sumário 1000810-73341/2019. Se houver ainda interesse em receber a restituição de taxas na qual entrou com o pedido de restituição. Pois não foi retirar no banco quando o pagamento foi realizado, e não conseguimos entrar em contato através do número de telefone indicado. Após decorrido o prazo mencionado, o expediente referente a este pedido de restituição será arquivado.

Notificação CRA - NF 007/2019
Notificamos CARLOS EDUARDO SOUZA BADILHO CORTEZ, CPF 475.485.228-19, a comparecer no Centro Regional de Administração de Araçatuba - CRA-NF, situada à Rua São Paulo, 510 - Vila Mendonça na cidade de Araçatuba-SP - fone (18) 3607-2600 ramal 3675, até o dia 19-07-2019 (30 dias da publicação), para que possamos dar andamento ao expediente de rito sumário 1000866-52594/2019. Se houver ainda interesse em receber a restituição de taxas na qual entrou com o pedido de restituição. Pois não foi retirar no banco quando o pagamento foi realizado, e não conseguimos entrar em contato através do número de telefone indicado. Após decorrido o prazo mencionado, o expediente referente a este pedido de restituição será arquivado.

SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS MILITARES

GERÊNCIA DE PENSÕES MILITARES
Apostila DBM GPM 137/2019, de 19-06-2019
Incluindo nos proventos de pensão das (os) beneficiárias (os):

CÓDIGO DO BENEFÍCIO	CPF	BENEFICIÁRIA (O)
50302957	18560790829	Nilta Rosemeire Mascarenhas
50098906	88395561849	Jacira Neves Talliate
50045521	76343057820	Antonio Benedicto Dias Ferreira
60087888	28972097802	Kikuko Di Francesco
50184325	28548153865	Patricia Patrício
50184325	07373510809	Maria Celia Basilio Patrício
50221711	54241952615	Adelia Maria Pinto Leal
50264515	20662773802	Maria Doralice da Silva Ortiz
50264515	21923181890	Keity Aparecida da Silva Ortiz
50147690	08279450866	Helioza Cardoso
60156501	07257955816	Maria Lucia Ferreira dos Santos

A rubrica do Adicional por Tempo de Serviço Judicial, com efeitos a contar de 01-06-2019, em decorrência da sentença judicial, Processo Judicial 0021772-30.2018.8.26.0053 / 2015.01.099200 - 2ª Vara de Fazenda Pública.

INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

Decisão do Diretor das Carteiras Autônomas, de 19-06-2019

Interessada: ZELIA GAVAZZI RUOTOLO
Assunto: Procedimento Administrativo de NULIDADE DO ATO DE CONCESSÃO DE 2ª APOSENTADORIA

Por meio do procedimento administrativo de nulidade de ato de concessão de 2º aposentadoria em favor da Sra. ZELIA GAVAZZI RUOTOLO, por não se enquadrar nos requisitos do artigo 20 da Lei Estadual 10.393/1970 com as alterações da Lei Estadual 14.016/2010.

Consustanciado nos pareceres CJS/PPREV 325/2019 aprovado em sua totalidade, determino:

- 1.A invalidação do ato que deferiu o benefício de 2ª aposentadoria;
- 2.Oficiar o interessado, com Aviso de Recebimento, comunicando acerca da conclusão do presente procedimento administrativo, e após;

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
Termo Aditivo
Contratante: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PREVCOM
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Contrato 09/2015
Processo: 3666/2015
Parecer s/nº da Consultoria Jurídica BOCATER, CAMARGO, COSTA E SILVA RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, datado de 21-12-2015
Objeto: prorrogação da vigência contratual
Prazo: 15 meses
Valor: R\$ 112.918,95 sendo R\$ 41.905,48 para o presente exercício, ficando o restante por conta dos recursos orçamentários de 2020.
Classificação Contábil: 4.2.1.1.05.04.02.0091
Data de assinatura: 19-06-2019

Agricultura e Abastecimento

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO AGRONÔMICO

Portaria IAC-5, de 11-6-2019

Estabelece a comissão responsável pelo Escritório de Apoio Institucional ao Pesquisador (EAIP) e suas atribuições

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agrônômico, conforme artigo 113, inciso I, alínea L, do Decreto 46.488 de 08-01-2012 e considerando a necessidade de prover apoio institucional à gestão administrativa de projetos de pesquisa desen-

volvidos com apoio de fundações públicas ou privadas, sem fins lucrativos, e de outras agências de fomento, resolve estabelecer o "Escritório de Apoio Institucional ao Pesquisador (EAIP-IAC)".

Artigo 1º - O EAIP-IAC tem as atribuições de auxiliar o pesquisador em assuntos administrativos de projetos com recursos financeiros de fundações de apoio e agências de fomento, desde a contratação, compras, liberação de recursos, preparação de documentos para importação, prestação de contas e incorporação de material permanente ao patrimônio Institucional.

Artigo 2º - Os procedimentos do EAIP-IAC devem se alinhar aos manuais das fundações de apoio ou das agências de fomento que apoiam o projeto de pesquisa.

Artigo 3º - O EAIP-IAC será coordenado por Ricardo Baldassin Junior, Diretor Técnico I (RG 21.342.402-2), com apoio dos membros: Janice Aparecida de Paulo, Executivo Público (RG 16.235.822-2), Margarette Aparecida das Chagas, Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica (RG 17.500.941-7) e Priscila Cristina da Silva, Assessor I (RG 43.574.544-X).

Artigo 4º - A comissão deverá apresentar, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação dessa Portaria, todos procedimentos gerais e específicos de cada fundação de apoio ou agência de fomento e que deverão ser adotados para o cumprimento das atribuições do EAIP-IAC.

Parágrafo Único - Os procedimentos mencionados no caput acima referem-se às normas para contratos, convênios, parcerias e demais ajustes, uso de recursos, compras, prazos, alterações e remanejamentos, prestação de contas e/ou outras exclusivas da fundação de apoio ou agência de fomento.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho do Chefe de Gabinete, de 18-06-2019
Designando, com fulcro na Portaria SEDPCD/GAB 002/2012, o servidor Fadi Antoine Tarabouli Júnior, RG 34.788.905-0, para desempenhar as funções de acompanhamento e supervisão do Processo SEDPCD 145092/2015, Contrato de Gestão 013/2016, em substituição a Janaina Aparecida Ribeiro, exonerada conforme publicação em D.O. de 11-01-2019

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-6-2019
Processo: 1477369/2019 (02 Volumes).
Interessado: Ariovaldo Souto dos Santos, RG 14.066.925.
Assunto: Solicitação de Vistas.

Tendo em vista a solicitação de fl. 326, apresentada pela advogada do interessado em questão, Ariovaldo Souto dos Santos, RG 14.066.925, e considerando que a requerente é Procuradora constituída através do mandato encartado nos autos supracitado, Autorizo vista dos autos nas dependências da Diretoria de Ensino - Região de Marília para vista e se for o caso extração de cópia, obedecidas às cautelas de praxe.

Despachos da Chefe de Gabinete, de 19-6-2019
Processo: 710724/2019 (03 Volumes).
Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Itapeva.

Assunto: Prestação de serviços contínuos de limpeza em ambiente escolar.

A vista da instrução processual, em especial da Ata de realização de prego eletrônico de fls. 432/452 e do Despacho CPLIC 703/2019 do Centro de Processamento de Licitações e Contratos às fls. 542/552, que adoto como razão de decidir, Determino a Retomada de Etapa do Pregão Eletrônico 03/2019, relativo à Oferta de Compra 080310000012019OC00002, obedecidas às formalidades legais. Destarte fica consignado que seja orientada a equipe técnica responsável pelo procedimento licitatório no sentido de adotar cautela na análise da documentação no curso da sessão, atentando-se as exigências legais e evitando falhas desnecessárias que venham a causar prejuízo à Administração e à seleção de proposta que se apresente mais vantajosa.

Processo: 487414/2019 (07 Volumes).

Interessada: Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul.

Assunto: Prestação de serviços contínuos de limpeza em ambiente escolar.

A vista da instrução processual, em especial a manifestação da Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul de fls. 1098/1099 e do Despacho CPLIC 740/2019 do Centro de Processamento de Licitações e Contratos às fls. 1316/1317, que adoto como razão de decidir, Revogo o Pregão Eletrônico 02/2019, relativo à Oferta de Compra 080277000012019OC00020, obedecidas às formalidades legais. Destarte fica consignado que seja orientada a equipe técnica responsável pelo procedimento licitatório no sentido de adotar cautela na inserção dos dados na Bolsa Eletrônica de Compras, bem como na divulgação dos atos administrativos, atentando-se as exigências legais e evitando falhas desnecessárias que venham a acarretar atrasos na conclusão do presente processo.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE-GP-268, de 19-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/77 e 37.127/93, do art. 3º da Deliberação CEE 7/93, alterada pela Deliberação CEE 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 19-6-2019, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Neide Esperidião e Paulo Celso Moura para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Música, do Instituto de Artes, da Universidade Estadual de Campinas, com vistas a instruir o Processo 1190600/2018 (Proc. CEE 437/2001).

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 142/2016 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CES 03/2007, 02/2007 e 08/2004.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-269, de 19-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/77 e 37.127/93, do art. 3º da Deliberação CEE 7/93, alterada pela Deliberação CEE 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 19-6-2019, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas André Ricardo Fioravanti e Francisco Yastami Nakamoto para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhe-

cimento do Curso de Engenharia Mecatrônica, da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, com vistas a instruir o Processo 1419911/2019 (Proc. CEE 634/2009).

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 142/2016 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CES 03/2007, 02/2007 e 11/2002.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-270, de 19-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/77 e 37.127/93, do art. 3º da Deliberação CEE 7/93, alterada pela Deliberação CEE 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 19-6-2019, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Miriam Christi Midori Oishi Nemoto e Valdemir Samonetto para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, da FATEC Cotia, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo 1462893/2019.

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 142/2016 e 145/2016, bem como na Resolução CNE/CP 03/2002, na Resolução CNE/CES 03/2007 e na Portaria MEC 413/2016 (CNCST).

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-271, de 19-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/77 e 37.127/93, do art. 3º da Deliberação CEE 7/93, alterada pela Deliberação CEE 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 19-6-2019, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Maria Eugênia Porém e Maurício Ribeiro da Silva para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Publicidade e Propaganda, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, com vistas a instruir o Processo 1420313/2019 (Proc. CEE 550/2002).

Parágrafo único - Para emissão do Relatório de que trata o caput, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 142/2016 e 145/2016, bem como nas Resoluções CNE/CES 03/2007, 02/2007 e 16/2002.

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-272, de 19-6-2019

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/77 e 37.127/93, do art. 3º da Deliberação CEE 7/93, alterada pela Deliberação CEE 21/97 e da Deliberação CEE 97/10, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Básica, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 19-6-2019, Resolve:

Artigo 1º - Designar os Especialistas Karen do Reis Fernandes Teixeira e Claudionor Fernandes de Jesus, bem como a Supervisora de Ensino Telma Elizabete de Moraes da DER Itapetininga, para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Autorização para Criação de Polo de Apoio Presencial no Município de Itapetininga, localizado à Rua Antonio de Melo Arruda, 331 - Jardim Alvorada - Itapetininga - SP, solicitado pela Escola Técnica Fortec, com vistas a instruir o Processo 899162/2019

Artigo 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP-273, de 19-6-2019